



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

DECRETO Nº. 039/2017 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PARA PAGAMENTO DE
TRIBUTOS RELATIVOS A LEI
Nº.511/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento dos tributos até
30/11/2017 mantida as disposições da Lei Nº.511/2017, de 13 de Abril de
2017, no que concerne aos benefícios, e acréscimos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, em 25 de agosto de 2017.


ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá-Ce